

1 – Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto **Contrato** com empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores de incêndio da Rede Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações contidas neste termo de referência **incluindo peças e materiais necessários à execução dos serviços**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 – Da Justificativa

Tal objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores das unidades que respondem a SESAU. A SESAU possui vários departamentos os quais possuem seus extintores de incêndio de forma a fornecer proteção e atender as exigências do corpo de bombeiros.

3 – Da Escolha

O certame licitatório terá como escolha o menor preço, justificando então, neste caso, a compra mais vantajosa para o poder público, sendo escolhido o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4 – Das Condições Gerais

4.1. Os extintores de incêndio deverão ser inspecionados, a título de VISTORIA TÉCNICA, nos endereços acima descritos, por profissional habilitado, visando à definição do nível adequado de manutenção, conforme Portaria INMETRO.

4.2. A VISTORIA TÉCNICA prevista deverá ser documentada e comprovada com a assinatura de servidor responsável pela Unidade, ficando a cargo da LICITANTE o fornecimento do protocolo.

4.3. A LICITANTE deverá efetuar o agendamento prévio com responsável pela Unidade, com vistas à realização da VISTORIA TÉCNICA.

4.4. A execução do objeto contratado compreenderá: a **retirada e a entrega** dos extintores de incêndio devidamente identificados, com selo do INMETRO, bem como o eventual **fornecimento de peças para pequenos reparos** necessários para a recarga, tais como: válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, rótulo de instruções.

4.5. Inclui-se no item anterior, a execução de eventuais testes hidrostáticos para a verificação e a garantia das condições técnicas do cilindro, ou até mesmo uma eventual necessidade de pintura nos cilindros.

4.6. Para cada unidade do equipamento (extintor) retirado das unidades para a manutenção e recarga, a CONTRATADA **deverá fornecer outro**, com iguais características, temporariamente e **a título de reserva**, no mesmo local, a fim de serem mantidas as condições de segurança e prevenção de incêndios nas dependências da CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA deverá efetuar o **agendamento prévio** com a CONTRATANTE, para o procedimento de retirada e o de entrega do objeto deste contrato.

4.8. A retirada dos extintores a serem recarregados, a entrega dos extintores reservas, a posterior retirada dos mesmos e a entrega dos extintores recarregados deverão ser documentados e assinados por um representante da empresa.

4.9. Os serviços de recarga objeto deste contrato obedecerão à Portaria N° 005 de 05 de janeiro de 2.011, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou qualquer outra legislação superveniente que venha alterá-la ou substituí-la.

4.10. Todos os equipamentos, acessórios, peças, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

4.11. O eventual transporte do equipamento para reparos que não possam ser realizados na unidade de saúde, sede do CONTRATANTE será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando expressamente convencionado que as despesas de frete e seguro para transporte do equipamento, em caso de necessidade de retirada deste da unidade, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a SESAU;

5 – Dos Serviços

5.1. Deverá a CONTRATADA, efetuar a manutenção, reparo e recarga dos extintores de incêndio nas quantidades e especificações abaixo relacionadas:

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁGUA 10KG	CO2 06 KG	PÓ QUIM. 04 KG
001	CAPS A.D.	RUA DOS IPÊS ROXOS, 480	5	2	6
002	CAPS ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, S/N CHACARA AZALÉIA	2	2	2
003	CAPS II MARACANÃ	RUA JULIO PERUCHI N° 725 JD. MARACANÃ	1	1	2
004	CAPS INFANTIL	RUA DOS IPÊS ROXOS, 490	1	0	4
005	CENTRAL DE AMBULÂNCIA 192	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2135	2	0	2
006	CENTRAL DE REDE FRIO/FARMÁCIA	AV. WASHINGTON LUIZ, 191	3	0	2
007	CENTRO DE	RUA DAS ESPATODEAS, S/N	1	0	1

	FISIOTERAPIA				
008	CENTRO DO IDOSO	RUA RIBEIRO DE BARROS, 1347	2	2	2
009	CENTRO ODONTOLOGICO	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 735	3	3	4
010	CERESTPP	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 706	2	1	5
011	DEP. DE MANUTENÇÃO	RUA LUIS ANDRÉ, 426	4	3	2
012	DEPÓSITO - BOMBEIRO	AV. ANA JACINTA, 2121	2	0	5
013	DST/AIDS - SAE/CTA	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357	2	3	1
014	ESF AMELIÓPOLIS *DISTRITO	PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº	1	1	1
015	ESF BELA VISTA	RUA ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31	1	0	2
016	ESF BELO HORIZONTE	RUA MONSENHOR SARRION, 243	1	0	2
017	ESF CAMBUCI	RUA BENEDITA SIMIONI, 560	1	1	2
018	ESF ENEIDA *DISTRITO	RUA DOUTOR CERÁVOLO, 206	1	0	2
019	ESF FLORESTA DO SUL *DISTRITO	RUA JOSÉ BRAULINO, 83	1	1	1
020	ESF HUMBERTO SALVADOR	RUA GILBERTO ZANOTA MELLE, 431	3	2	1
021	ESF JARDIM GUANABARA	RUA ALBERTO MAROCHIO, 93	1	0	3
022	ESF JARDIM SÃO PEDRO	RUA PASCOAL CIAMBRONI, 195	1	0	2
023	ESF JOÃO DOMINGOS NETTO	AV. MARIA MENEZES ALCANTARA, 116	2	0	2
024	ESF LEONOR	RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206	1	0	2
025	ESF MARACANÃ	RUA RUBENS PERES LEITE, 546	1	0	2
026	ESF MARÉ MANSA	RUA NATALINA CORDEIRO, 417	1	0	2
027	ESF MONTALVÃO *DISTRITO	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N	2	4	0
028	ESF MORADA DO SOL	RUA AMELIA ALVARES GOMES S/Nº	1	0	2
029	ESF NOVA PRUDENTE	RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JUNIOR, 15	1	1	1
030	ESF PQ. ALVORADA	RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 380	1	0	1
031	ESF PQ. PRIMAVERA	RUA FRANCISCO FREITAS, 608	1	0	2

032	ESF REGINA	RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 500	1	0	2
033	SAÚDE MENTAL	RUA ALZIRA PEREIRA TRINDADE, S/N, ANA JACINTA	1	0	2
034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 680	5	4	6
035	SUPRIMENTO SAÚDE	AV. MANOEL GOULART, 3920	2	1	4
036	TRANSPORTE SOCIAL STS	RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 221	1	0	2
037	UBS ANA JACINTA	AV. OSVALDO DA SILVA, 725	1	1	1
038	UBS BRASIL NOVO	RUA JÚLIO ARANHA, 120	4	1	3
039	UBS CEDRAL	RUA LUIZ ANDRÉ, 426	1	1	1
040	UBS CENTRO	RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 156	1	1	0
041	UBS COHAB	AV. ANA JACINTA, 1.245	3	1	6
042	UBS GUANABARA	RUA ALBERTO MAROCHIO, 93	2	0	3
043	UBS JARDIM SÃO PEDRO	RUA AFONSO FLORES, 610	1	1	1
044	UBS JD. BELO HORIZONTE	RUA CEL. ALBINO, 3.000	1	1	1
045	UBS SANTANA	RUA ALBERTO ARTONI, 190	2	1	2
046	UBS SÃO JUDAS TADEU	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1.240	2	1	2
047	UBS VILA MARCONDES	RUA BAHIA, 454	1	0	2
048	UBS VILA REAL	ROD. ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.610	1	1	1
049	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO	RUA VINTE E UM DE SETEMBRO, 494	1	0	1
050	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTIL	RUA DAS MANGUEIRAS, 233	1	0	1
051	UPA ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, 510 CHACARÁ AZALÉIA	4	2	6
052	UPA ZONA NORTE	RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2760	8	0	9
053	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV. MANOEL GOULART, 93	1	0	2
054	ZOONOSES	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 93	4	0	4

			101	44	130
--	--	--	------------	-----------	------------

Tipo Extintor	Quantidade
Água Pressurizada 10 kg	101
Gás Carbônico (CO2) 06 Kg	44
Pó Químico Seco 04 Kg	130

6 – Da Obrigação da Contratada

6.1. Entregar os materiais sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelas medições, retirada e entrega dos itens do objeto licitado, nos endereços indicados pela contratante;

6.3. A CONTRATADA deve manter um funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com o CONTRATANTE de assuntos relacionados a execução do objeto;

6.4. A CONTRATADA deverá cumprir com os prazos estabelecidos no item 4;

6.5. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;

6.6. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;

6.7. Os objetos poderão ser retirados e entregues, de segunda a sexta-feira em horário administrativo das 7h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e aos finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada com autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como deverá ser feito agendamento prévio com o responsável de cada setor competente;

6.8. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;

6.9. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeito a fazer reparos;

6.10. Efetuar a manutenção corretiva, corrigindo os defeitos, vícios ou correções, com substituição de peças e componentes necessários;

6.11. Prestar garantia dos serviços;

6.12. Em caso de defeito durante o prazo de garantia, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 1 dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 3 dias úteis (contados a partir do início do atendimento), para devolver o item consertado ou substituído por outro equivalente ou superior, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE, e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) dos itens;

6.13. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual.

6.14. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.15. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e execução durante a vigência dos serviços contratados;

6.16. A CONTRATADA responde por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo;

6.17. Os materiais utilizados na execução do objeto não deverão apresentar nenhum tipo defeito, sendo de qualidade e compatível com o equipamento;

6.18. A CONTRATADA deverá apresentar junto a nota fiscal, a Secretária solicitante, relatório de execução do objeto contendo: Timbre com dados da empresa, data, local, serviços realizados, assinatura do responsável pela unidade e assinatura do responsável pela CONTRATADA.;

6.19. A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretária solicitante;

6.20. O fornecimento das peças, componentes e demais materiais necessários para a execução do serviço e perfeito funcionamento do extintor, bem como a mão de obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.21. A CONTRATADA deverá formalizar cada agendamento de serviços com o gerente da unidade a ser efetuado os serviços preventivos.

7 – Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- b. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- d. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em contrato;
- g. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- h. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- i. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato.

8 – Da Habilitação Técnica

Atestado(s), em nome da **LICITANTE**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características, quantidades e prazos previstos neste Edital. A comprovação deverá atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do serviço a ser contratado.

9 – Do Prazo de Validade e Pagamento

9.1. O prazo de validade do contrato será de 03 meses.

9.2. O pagamento será efetuado, com apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução, de acordo com o item 6.18, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

10 – Acompanhamento e Controle da Execução

I. A fiscalização da contratação será exercida por um representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração, utilizando de técnicas e procedimentos técnicos para verificação e acompanhamento.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666, de 1993.

III. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 – Das Infrações e das Sanções Administrativas

I. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal.

12 – Endereço Das Unidades

UNIDADES	ENDEREÇO
AMBULATÓRIO MÉDICO SAE/CTA (DST)	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2357
C.E.O.	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 735
CAPS II MARACANÃ	RUA JULIO PERUCHI Nº 725 JD. MARACANÃ
CAPS III - 24 HORAS ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, S/N CHACARA AZALÉIA
CAPS III ALCOOL E DROGAS	RUA DOS IPÊS ROXOS, 480
CAPS INFANTIL	RUA DOS IPÊS ROXOS, 490
CENTRAL DE AMBULÂNCIA - 192	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 2135
CENTRAL DE AMBULÂNCIA FLORESTA DO SUL - 192	RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 592 - FLORESTA DO SUL
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 93
CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	RUA DAS ESPATODEAS, S/N
CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	AVENIDA COMENDADOR HIROSHI YOSHIO S/N - JARDIM ESPLANADA
CENTRO REFERÊNCIA DO IDOSO FELIZIDADE	RUA RIBEIRO DE BARROS, 1347
CEREST/PP	AV. CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 963
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA ULISSES RAMOS DE CASTRO, 230 - BOSQUE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	RUA LUIS ANDRÉ, 426

ESF AMELIÓPOLIS	PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº
ESF BELA VISTA	RUA ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31
ESF BELO HORIZONTE	RUA MONSENHOR SARRION, 243
ESF ENEIDA	RUA DOUTOR CERÁVOLO, 206
ESF FLORESTA DO SUL	RUA JOSÉ BRAULINO, 83
ESF JARDIM CAMBUCI	RUA BENEDITA SIMIONI, 560
ESF JARDIM GUANABARA	RUA JOSÉ DIVINO ARAÚJO, 67
ESF JARDIM LEONOR	RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206
ESF JARDIM MARACANÃ	RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 546
ESF JARDIM REGINA	RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 500
ESF JARDIM SÃO PEDRO	RUA PASCOAL CIAMBRONI, 195
ESF JD. HUMBERTO SALVADOR	RUA GILBERTO JANOTA MELE, 431
ESF JOÃO DOMINGOS	AV. MARIA MENEZES ALACÂNTARA, 116
ESF MARE MANSA	RUA NATALINA CORDEIRO, 417 RES. MARÉ MANSA
ESF MONTALVÃO	RUA XV DE NOVEMBRO S/Nº
ESF MORADA DO SOL	RUA AMELIA ALVARES GOMES S/Nº
ESF NOVA PRUDENTE	RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JUNIOR, 15
ESF PARQUE ALVORADA	RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 380
ESF PARQUE PRIMAVERA	RUA FRANCISCO FREITAS, 608
ESF VILA MARCONDES	RUA BAHIA, 454
FARMÁCIA/REDE FRIO	AV. WASHINGTON LUIZ, 191 - CEP 19010-920 - CENTRO
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - I	RUA: MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 247
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - II	RUA: ESTEVAN ROTA, 106
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - III	RUA: JOSÉ MALDONATO VICENTE, 71
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - IV	RUA JOSÉ GARRIDO, 15 - JD. PETROPOLIS
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - V	RUA: MANOEL DE JESUS RODRIGUES, 271
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - VI	RUA: MARIA FERNADES, 217
SECRETARIA DE SAÚDE	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 680 - VILA MARISTELA
SERVIÇO TRANSPORTE SOCIAL	RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 210

SESMT	RUA DJALMA DUTRA, 43 - CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE/SP.
SUPERVISÃO DE SAÚDE MENTAL	RUA ALZIRA PEREIRA TRINDADE, S/N, ANA JACINTA
SUPRIMENTO SAÚDE	AV. MANOEL GOULART, 3.920, AO LADO DA ESTÁTUA DO CRISTO REDENTOR
UBS ANA JACINTA	AV. OSVALDO DA SILVA, S/Nº CHACARÁ AZALÉIA
UBS BRASIL NOVO	RUA JÚLIO ARANHA, 120
UBS CENTRO	RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 156
UBS COHAB	AV. ANA JACINTA, 1245 - JARDIM SÃO PAULO
UBS JARDIM BELO HORIZONTE	RUA CORONEL. ALBINO, 3000
UBS JARDIM GUANABARA	RUA ALBERTO MAROCHIO, 93
UBS JARDIM SANTANA	RUA ALBERTO ARTONI, 190 -
UBS JARDIM SÃO PEDRO	RUA AFONSO FLORES, 610
UBS JARDIM VILA REAL	RODOVIA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2610
UBS PARQUE CEDRAL	RUA LUIS ANDRÉ, 426
UBS PARQUE SÃO JUDAS	RUA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1240
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	VINTE E UM DE SETEMBRO, 494
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL	FERNANDO COSTA, 55
UPA ANA JACINTA	AV. JOSÉ ZERIAL, 510 CHÁCARA AZALÉIA
UPA ZONA NORTE	RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2760
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AV. MANOEL GOULART, Nº 93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 680 - VILA MARISTELA

Thamer Gomes Merizio
Diretor de Departamento de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde